



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 209/2005 - PMPG

**“INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE INCENTIVO À
LEITURA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a semana de comemoração de que trata esta Lei devem ser promovidas, pelo Poder Público, palestras nas escolas, gincanas entre escolas, visando a incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande, 12 de Dezembro de 2005.


José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande

PUBLICADO
Em. 12 / 12 / 2005
